

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 104

PÁGINA 1 DE 1

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

RATIFICAÇÕES

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2020. Processo Administrativo nº 072/2020-DISP. OBJETO: Aquisição de Testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos do CORONAVIRUS – IGG/IGM da marca LABTEST e combate do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA. O Ordenador de Despesa do Município de Campestre do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer da Comissão de Licitação e parecer jurídico desta entidade em favor da empresa MODELO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES -LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº23.429.368/0001-75, com sede na Rua Piauí Nº 945, centro, Imperatriz- MA., neste ato representada pelo Sr. Absay Macedo Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 619.458 SSP-GO e CPF n] 257.372.606-15, destinado à Aquisição de Testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos do CORONAVIRUS – IGG/IGM da marca LABTEST e combate do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA. com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993, que define que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. E artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 35.672/2020, Artigos 4º e 4º-B (incluído pela Medida Provisória 926/2020), da lei 13.979/2020, com valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Campestre do Maranhão-MA, 10 de Julho de 2020. Valdenir de Moraes Lima Secretário Municipal da Fazenda.

